



**DECRETO Nº 1.991, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**  
***(Aprova loteamento)***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais, que me são conferidas por Lei e,

Considerando as manifestações dos diversos Departamentos desta Administração e, em especial, aquele do Departamento de Infraestrutura estampado nos autos dos Processos Administrativos nº 186/2022 (Protocolo do Departamento Municipal de Infraestrutura) e nº 1.959/2022;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aprovado o ***Loteamento “RESIDENCIAL ARAUCÁRIA”*** de que trata o Processo do Departamento de Infraestrutura nº 186/2022, da Administração Pública local.

**Artigo 2º.** O registro do loteamento está condicionado à apresentação da escritura pública hipotecária referente à matrícula nº 520 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos local, de acordo com o artigo 9º caput, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 036/2007, por parte do loteador **DEIENNO & DEIENNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº 22.135.765/0001-71, em favor do município de São Joaquim da Barra/SP, para garantia de execução das obras de infraestrutura, no valor mínimo de **R\$973.600,00** (novecentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

**Artigo 3º.** Para implantação do **Loteamento “RESIDENCIAL ARAUCÁRIA”** deverá ser atendido o cronograma físico-financeiro, conforme Anexo Único, parte integrante do presente



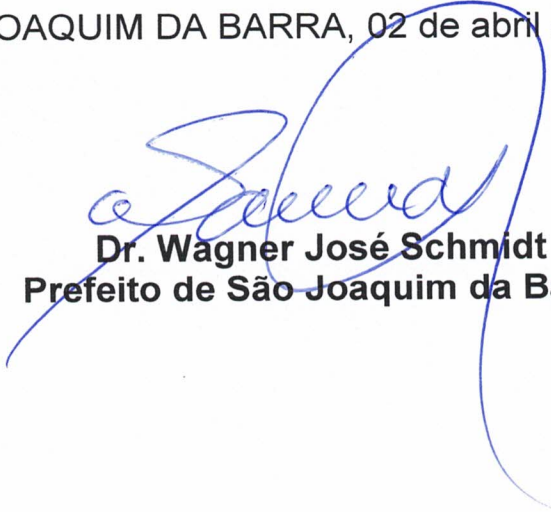
Decreto.

**Artigo 4º.** Conforme declarado pelo Loteador, ficam definidos como de interesse social, na forma do artigo 44, V, anexo VII da Lei Municipal nº 086/2006 (Plano Diretor Municipal) e artigo 20 da Lei Municipal nº 036/2007 (Uso e Parcelamento de Solo) os lotes 40, 41 e 42 da Quadra C todos da área objeto da matrícula nº 26.763 do CRIA Local, com dimensões individuais já definidas no projeto do loteamento, devendo os mesmos serem registrados em nome do Município de São Joaquim da Barra, na forma da aprovação do projeto.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 de abril de 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



**ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO- NARRATIVO**  
**LOTEAMENTO “RESIDENCIAL ARAUCÁRIA”**  
**(com descrição dos Serviços, Prazos e Execução da Obra)**

**DA REALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS:** Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 Lei Municipal 086/2006 e Lei Municipal 036/2007, com posteriores alterações e, em virtude de Cronograma Físico Financeiro de Execução das Obras de Infraestrutura aprovado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP, a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura deverá atender minimamente o seguinte a partir da comunicação descrita no artigo 11 da Lei Municipal 036/2007, não podendo exceder o prazo de 24 meses a partir de então:

<b><u>item</u></b>	<b><u>Descrição de serviço</u></b>	<b><u>prazo p/meses</u></b>	<b><u>Valor/Total</u></b>
<b><u>01</u></b>	<b><u>Terraplanagem, Abertura de Vias e Demarcação de Lotes</u></b>	01 (um) mês	<b><u>R\$16.000,00</u></b>
<b><u>02</u></b>	<b><u>Drenagem de Águas Pluviais</u></b>	01 (um) mês	<b><u>R\$198.900,00</u></b>
<b><u>03</u></b>	<b><u>Sistema de Coleta e Afastamento de Esgotos</u></b>	01 (um) mês	<b><u>R\$107.800,00</u></b>
<b><u>04</u></b>	<b><u>Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água</u></b>	01 (um) mês	<b><u>R\$47.800,00</u></b>
<b><u>05</u></b>	<b><u>Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública</u></b>	01 (um) mês	<b><u>R\$126.300,00</u></b>
<b><u>06</u></b>	<b><u>Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas.</u></b>	02 (dois) meses	<b><u>R\$442.200,00</u></b>
<b><u>07</u></b>	<b><u>Paisagismo e Arborização Urbana</u></b>	01 (um) mês	<b><u>R\$19.800,00</u></b>
<b><u>08</u></b>	<b><u>Sinalização Viária</u></b>	01 (um) mês	<b><u>R\$14.800,00</u></b>
	<b><u>TOTAL GERAL</u></b>	06 (seis) meses	<b><u>R\$973.600,00</u></b>

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 de abril de 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**